

OFÍCIO CIRCULAR/NIESC/DAF/SMS/010/2024

Assunto: Instituí o cadastramento *online* de estudantes para realização de estágio curricular supervisionado obrigatório

Governador Valadares/MG, 17 de julho de 2024.

Aos (às) Senhores (as)

Gestores (as) e Docentes das Instituições de Ensino conveniadas à Prefeitura Municipal de Governador Valadares

Prezados (as) Senhores (as),

CONSIDERANDO o Decreto nº 12.012, de 18 de abril de 2024, que dispõe sobre a reorganização administrativa, funcional e das atribuições do Núcleo de Integração Ensino-Serviço-Comunidade (NIESC) no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Governador Valadares, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 7.782, de 19 de outubro de 2023, que dispõe acerca da inserção de estudantes em estágio curricular supervisionado obrigatório e não obrigatório e de seus respectivos supervisores e preceptores no âmbito dos serviços de saúde da secretaria municipal de saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO os encaminhamentos da 5ª Reunião Ordinária do Colegiado do NIESC, realizada em 04 de julho de 2024, no que diz respeito ao cadastramento de estudantes realizando o estágio curricular supervisionado obrigatório (ECSO);

CONSIDERANDO a necessidade da Coordenação Administrativa do NIESC manter dados atualizados de todos os estudantes de cursos técnicos, de graduação ou de pós-graduação, que realizam ECSO nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde de Governador Valadares/SMS/GV e substituir a impressão de documentos;

CONSIDERANDO que os dados informados no cadastramento online serão coletados, tratados, utilizados e armazenados à luz da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;

A partir da presente data, fica instituído o cadastramento *online* de estudantes que realizam ou realizarão ECSO no âmbito dos serviços de saúde da SMS/GV. Este cadastramento adota as seguintes diretrizes:

1. o cadastramento *online* para a realização de ECSO constitui-se em atividade obrigatória para todos os estudantes que estão ou que começarão o ECSO no âmbito da SMS/GV.
2. o cadastramento *online* ocorrerá em Formulário Google, que deve ser acessado pelo seguinte endereço: <https://forms.gle/mSMHyLZgHDLzWH6G7>.
 - a. Para o cadastramento, o formulário deve ser preenchido com e-mail pessoal ou institucional do estudante.

3. o cadastramento *online* deverá ser preenchido nas seguintes situações:
 - a. Estudantes que não estão em campo de estágio:
 - i. Neste caso estão inclusos todos os estudantes que darão início ao ECSO no mesmo semestre ou no semestre seguinte (nesta situação, preencher o formulário mediante a certeza de início do estágio no próximo semestre).
 - ii. O cadastramento deverá ocorrer previamente à elaboração e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE).
 - b. Estudantes que já estão em campo de estágio:
 - i. Neste caso estão inclusos todos os estudantes que já estão realizando o ECSO no momento em que este cadastramento foi adotado.
 - ii. O cadastramento deverá ocorrer o mais breve possível. Para tanto, o NIESC adotará o prazo máximo de até 1º de setembro de 2024 para que todos os estudantes, que já estiverem em campo, realizem a assinatura.
 - iii. O curso e a instituição de ensino são responsáveis por garantir o preenchimento do formulário e divulgá-lo junto a todos os estudantes que se enquadram neste critério.
4. o cadastramento *online* deverá ser preenchido pelo próprio estudante mediante orientação do curso a que está vinculado, previamente ao início das atividades do ECSO, considerando que:
 - a. Para o aluno menor de 18 anos, é o responsável legal quem deverá realizar o cadastro e inserir as informações.
 - b. Em hipótese alguma o cadastramento *online* deve ser realizado por estudante que não estiver em campo de estágio ou que não começará o estágio até o semestre seguinte.
5. O NIESC manterá, sob acesso restrito aos membros da Coordenação Administrativa do Núcleo, os dados informados no cadastramento.
6. quanto à assinatura de TCE, o NIESC adotará os seguintes trâmites:
 - a. Assinatura de TCE para estudante que nunca realizou ECSO no âmbito da SMS/GV:
 - i. O NIESC consultará o banco de dados do cadastramento para verificar o prévio cadastramento do estudante.
 - ii. Caso o cadastramento não tenha sido realizado, o responsável pelo estágio será informado via e-mail e o TCE não será assinado até que o estudante regularize a situação.
 - b. Estudante que já está em campo de estágio no âmbito da SMS/GV:
 - i. O curso e a instituição de ensino deverão garantir que o aluno realize o cadastramento até o prazo máximo de até 1º de setembro de 2024.
7. não é mais necessário o envio de documentos impressos (cópia de documentos pessoais, cartão vacinal e outros) anexos ao TCE; basta o preenchimento do formulário deste cadastramento.

8. a Coordenação Administrativa do NIESC terá como canal oficial de comunicação o endereço eletrônico do NIESC: sms.niesc@valadares.mg.gov.br

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente



MARIA LUISA OLIVEIRA

Data: 17/07/2024 14:08:34-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARIA LUISA OLIVEIRA

Secretária da Coordenação Administrativa do NIESC

Documento assinado digitalmente



LARISSA VIAL MARQUES DE ASSIS

Data: 17/07/2024 14:12:29-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LARISSA VIAL MARQUES DE ASSIS

Secretária da Coordenação Administrativa do NIESC

Documento assinado digitalmente



MICAEL ALVES DOS SANTOS

Data: 17/07/2024 14:05:22-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MICAEL ALVES DOS SANTOS

Coordenador do NIESC